



Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PROJETO DE LEI N° 5420/2013**

**EMENDA MODIFICATIVA N°.....**

Modifique-se o inciso VI art. 3º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, tratada pelo art.1º do PL em comento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º .....

.....

"VI - prestar assistência técnica aos municípios para a elaboração do plano diretor e de outras normas dele decorrentes." (NR).

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa defender a intenção, da nobre autora, de impor como dever da União a prestação de assistência aos municípios para a elaboração do plano diretor. A proposta pretende impor, além da assistência técnica, também a financeira, o que representa geração de despesa para a União, ferindo os artigos 15 e 16 da LRF, e, portanto, passível de rejeição. Acredita-se que, com a redação proposta, retirar a assistência financeira e



Câmara dos Deputados

manter apenas a técnica, é uma maneira de assegurar o apoio pretendido, sem, contudo, onerar o ente público.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2013.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI

(PSD/SC)